Lei nº 0351/2000.

A COMARCA N.: 890
DE 02 A 09/12/00

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito Adicional especial e dá outras providências.

Edison Rodrigues de Almeida, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Aprovou e Ele Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

LEI:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, para atender despesas com assistência financeira na área de saúde do município - Serviço Municipal de Saúde de Jaguapitã - SERMUSA - tendo a seguinte classificação orçamentária:

01.00 - SAMAE

03.07.031.2003 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA NA ÁREA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

3.2.1.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS

3.2.1.1.00.00 - TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS AO SERMUSA R$ 120.000,00

TOTAL DO CRÉDITO R$ 120.000,00

ART. 2º - O crédito adicional especial, autorizado no artigo anterior será coberto mediante a anulação parcial das dotações disponíveis do orçamento, a saber:

3.76.447.1002 - Ampliação, reforma e REAPARELHAMENTO DO SISTEMA DE ÁGUA.

4.1.1.0.00.00 - OBRAS e INSTALAÇÕES R$ 50.000,00

13.76.447.1003 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE CAPACITAÇÃO ELETRICA TRATAMENTO e RESERVAÇÃO DE ÁGUA

4.1.1.0.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 40.000,00

13.76.447.2003 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA

3.1.3.1.00.00 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS R$ 10.000,00

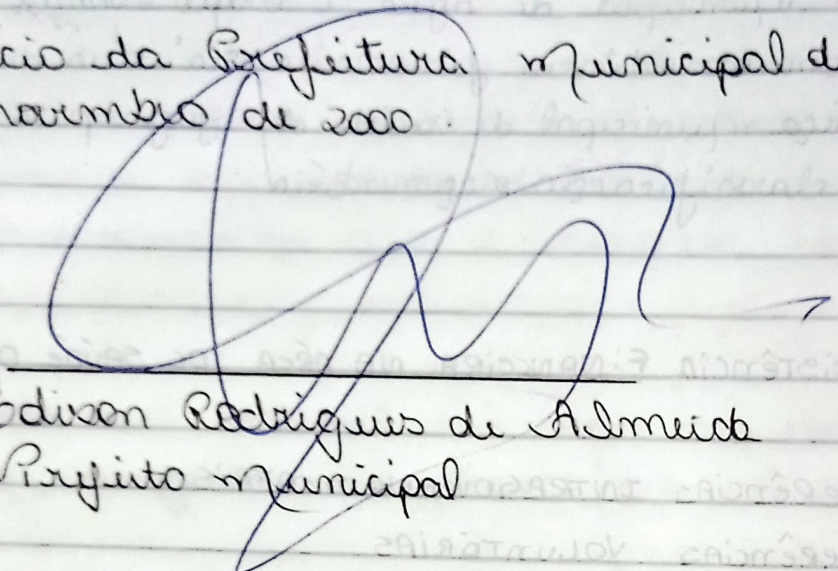
13.76.449.1005 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA DE ESGOTO

4.1.1.0.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 20.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 120.000,00

ART. 3°. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, em 29 de novembro de 2000.



Edivan Rodrigues de Almeida
Prefeito Municipal